



ATA N.º 24/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Fernando José Gouveia Caria (MVC)

Vereadores: Ilídio José Viegas Martinho Massacote (MVC)

Maria do Céu Santos Oliveira Simões (MVC)

Nuno Filipe Folgado Valente (CHEGA)

Duarte Nuno Sabino Coimbra (CHEGA)

Ana Cristina da Silva dos Santos (PS)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Às dezoito horas, com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor **Vereador Ricardo Manuel Nogueira Bernardes (PS)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora **Vereadora Ana Cristina da Silva dos Santos (PS)**. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor **Vereador Carlos Manuel Teixeira de Almeida (CHEGA)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor **Vereador Duarte Nuno Sabino Coimbra (CHEGA)**. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, cumprimentou a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores e o público presente, bem como todos aqueles que acompanhavam a reunião através dos diversos meios digitais e declarou aberto o período de: -

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e a Senhora Vereadora, bem como o público presente e aqueles que acompanham a sessão a partir de casa, agradecendo igualmente aos trabalhadores da Câmara Municipal, sem os quais a realização da sessão não seria possível. De seguida, colocou um conjunto de questões, iniciando pelo pedido de esclarecimento quanto ao estado financeiro atual da



Câmara Municipal. Recordou que uma das bandeiras da sua força política consistia na realização de uma auditoria forense às contas da autarquia e questionou o Senhor Presidente sobre a intenção de proceder a essa auditoria ou, em alternativa, manter a situação tal como se encontra. Relativamente à tempestade “Cláudia”, informou que têm sido recebidas várias queixas por parte de munícipes, nomeadamente alusivas a garagens inundadas e outros danos sofridos. Perguntou, por isso, quais as respostas que estão a ser dadas pela autarquia aos munícipes afetados. Passou, depois, ao tema da descentralização de competências para as freguesias, recordando tratar-se de uma das bandeiras eleitorais do Senhor Presidente. Face aos problemas existentes na higiene urbana e na gestão dos espaços verdes, sobretudo na Freguesia do Montijo e Afonsoeiro, disse que parte dessas dificuldades resultou da denúncia do contrato de delegação de competências, efetuada pelo então Presidente da Junta, o que levou a que a situação se tornasse tema da campanha autárquica devido ao estado de abandono dos espaços verdes. Nesse sentido, solicitou esclarecimentos quanto ao plano previsto para 2026, aos moldes em que poderá ocorrer uma eventual nova delegação de competências e aos mecanismos de fiscalização e avaliação do trabalho das empresas atualmente responsáveis por esses serviços. Por fim, no âmbito da higiene urbana, questionou se está prevista alguma reestruturação, nomeadamente ao nível das chefias do departamento, e que medidas estão a ser implementadas para melhorar uma situação que, no Montijo, chega a revestir contornos de saúde pública. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, informou que, relativamente ao estado financeiro da Câmara Municipal, o executivo ainda se encontra a analisar a situação atual, bem como a trabalhar no orçamento que será apresentado. Assim, referiu não existirem ainda dados concretos, dado não ter havido tempo suficiente para uma avaliação detalhada, estando neste momento a ser tratadas as prioridades mais urgentes. Ainda assim, manifestou a convicção de que a Câmara se encontra financeiramente estável. Acrescentou que, no decorrer da elaboração do orçamento e das reuniões a realizar ao abrigo do Estatuto da Oposição com os Senhores Vereadores, será também abordada a situação financeira da autarquia. No que respeita à tempestade “Cláudia”, informou que têm sido recebidas algumas reclamações e que os serviços municipais estão a trabalhar no seu tratamento, sendo as respostas prestadas dentro do que tem sido possível, atendendo aos meios disponíveis. Relativamente à descentralização de competências, afirmou que, em momento oportuno, os Senhores Vereadores serão informados sobre as decisões do executivo. Recordou que o atual mandato ainda se encontra concentrado na



resolução dos assuntos prioritários e que, apenas após a conclusão do orçamento, será possível avançar para a avaliação desse processo. Salientou, ainda, a importância de trazer às reuniões de Câmara informações claras, sem omissões ou distorções. Referiu, a este propósito, que não corresponde à verdade atribuir à Junta de Freguesia, durante o seu mandato enquanto Presidente dessa autarquia, a responsabilidade pelos problemas então verificados na higiene urbana. Sublinhou que os factos já foram devidamente esclarecidos, tanto aos munícipes como aos fregueses da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, considerando o assunto ultrapassado. Reforçou que o foco deve ser agora colocado na resolução dos desafios futuros do concelho, trabalho que este executivo assumirá com as condições e a responsabilidade necessárias. Quanto à eventual existência de alterações nas chefias dos serviços municipais, informou que a situação está a ser analisada e que, caso se verifiquem mudanças, os Senhores Vereadores serão devidamente informados.

A Senhora **Vereadora Ana Cristina Santos**, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, os trabalhadores da Câmara Municipal, o público presente e aqueles que acompanham a reunião a partir de casa. Referiu que a sua questão já havia sido parcialmente esclarecida, dizendo respeito aos efeitos da tempestade “Cláudia”, nomeadamente no que concerne à iluminação pública. Questionou se toda a iluminação afetada já foi repostada e, caso contrário, qual o ponto de situação. Assinalou ainda que a entidade responsável (E-REDES) nem sempre assegura uma resposta célere, motivo pelo qual considerava importante obter um esclarecimento atualizado. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, informou que, no dia anterior, teve lugar uma reunião com a entidade responsável pela rede elétrica (E-REDES). Referiu que as informações transmitidas não constituíram novidade, uma vez que a tempestade “Cláudia” não afetou apenas a cidade e o concelho do Montijo, mas várias zonas do país. Indicou que a empresa já se encontra no terreno a proceder às necessárias reparações e que, segundo os dados fornecidos na reunião, entre 90% a 95% das anomalias registadas no concelho já se encontram resolvidas. Acrescentou que subsistem ainda algumas situações por solucionar, mas que, de acordo com a informação disponibilizada, tudo deverá ficar totalmente regularizado até ao final da semana. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, deu conhecimento do **Despacho** proferido em 26 de novembro de 2025, intitulado “**12.^a ALTERAÇÃO | ORÇAMENTO MUNICIPAL | 2025**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----



“Considerando a necessidade de efetuar a 12ª alteração ao Orçamento da despesa do ano de 2025, conforme sustentado no documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que foi delegada no Presidente da Câmara a competência material da Câmara Municipal prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

No exercício de competência delegada pela Câmara Municipal conforme deliberação aprovada na reunião de 07 de novembro de 2025, titulada pela proposta n.º 8/2025, APROVO a 12.ª alteração ao Orçamento da Despesa, bem como o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipal, todos do ano de 2025, ao abrigo do disposto no subponto 8.3.1 do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante do presente despacho. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, deu conhecimento do **Despacho** proferido em 02 de dezembro de 2025, intitulado “**Cancelamento da Reunião Ordinária de 31 de dezembro de 2025**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando: -----

-Que constitui uma prática habitual a deslocação de pessoas dos locais de residência no período natalício e de ano novo, tendo em vista a realização de reuniões familiares; -----

- Que determinei a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Montijo nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026. -----

DETERMINO, nos termos do n.º 7 do artigo 12.º do Regimento da Câmara Municipal conjugado com o n.º 4 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o cancelamento da reunião ordinária agendada para o dia 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo da sua reposição caso o bom e regular funcionamento dos serviços e o interesse público assim o determine. -----

Do presente despacho darei conhecimento aos membros do órgão executivo na sua reunião de 03 de dezembro de 2025. -----

Publique-se a informação constante do presente despacho em Edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da decisão, bem como no sítio da Internet do município e em jornal regional, em



conformidade com o disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 17 de novembro de 2025 e 28 de novembro de 2025: Licenças Administrativas: 1; Informações Prévias: 3. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, submeteu à apreciação a ATA N.º 22/2025, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de dezanove de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----

A Senhora Vereadora Ana Cristina da Silva dos Santos (PS) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor Vereador Duarte Nuno Sabino Coimbra (CHEGA) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- ORDEM DO DIA -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 38/2025 - APROVAR A CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2528,12 M2 DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, SITA NA FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES, A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE DA LANÇADA COM VISTA À CONSTRUÇÃO DA SUA SEDE -----

Considerando que: -----

1. O Vasco da Gama Futebol Clube Da Lançada, com sede na Rua da Hortinha, Freguesia de Sarilhos Grandes, é uma associação sem fins lucrativos, constituída em 1981, que tem por finalidade a promoção cultural, desportiva, social e recreativa dos seus associados e toda a população local, e que há vários anos, tem por objetivo a construção na Lançada de uma nova sede; -----



2. Desde há muito que tem solicitado ao Município de Montijo apoio para a sua concretização; -----
3. Nesta senda, o Município de Montijo, por deliberação tomada na sua reunião ordinária de 20 de julho de 2005, que incidiu sobre a proposta de deliberação n.º 1612/05, aprovou a celebração de um protocolo tripartido com os Herdeiros de Flora Nogueira Rodrigues Gonçalves, à data, proprietários do terreno onde se encontrava implantado o campo de futebol utilizado pela Associação Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada; -----
4. O protocolo celebrado no seguimento de um pedido de viabilidade para operação urbanística de loteamento, apresentado pelos Herdeiros de Flora Nogueira Rodrigues e em que os mesmos se comprometeram a edificar na parcela de terreno destinado a área de cedência para equipamento, um edifício com a área coberta de 265,05m², custeando a respetiva construção até ao montante de €132.500,00 ou em alternativa, a entregar essa quantia à referida associação; -----
5. O Vasco da Gama Futebol Clube da lançada, pelo referido protocolo, comprometia-se a abandonar o terreno onde se encontrava o campo de futebol, que se inseria no perímetro do imóvel a lotear, restituindo, assim, a posse aos proprietários, bem como restituir-lhes o terreno onde se encontram construídas as atuais instalações, logo que se mostrasse concluído o edifício onde se iria instalar a nova sede da associação; -----
6. O Município de Montijo por deliberação tomada na sua reunião ordinária de 23 de maio de 2007, que incidiu sobre a proposta de deliberação n.º 629/07, aprovou a celebração de uma adenda ao protocolo acima referenciado; -----
7. Nestes termos, foram alteradas as cláusulas primeira e segunda do protocolo, nomeadamente, na parcela de terreno de cedência para equipamento do loteamento, ser construído um edifício com a área coberta de 365,05m², destinado a sede da associação, cujo custo de construção se traduzia em €132.500,00, valor que seria entregue à mesma associação pelos herdeiros de Flora Nogueira Rodrigues; -----
8. Atualmente, o prédio onde se encontra o campo de futebol e a sede da associação é propriedade da Obragoito - Construções de Obras Públicas, Lda, e foi objeto de uma operação de loteamento, denominada, “Herdade da Lançada”; -----
9. A licença da operação de loteamento com obras de urbanização, foi emitida pelos competentes serviços municipais com o n.º 370/25 de 11 de agosto de 2025; -----
10. Foi cedida ao município, no âmbito desta operação urbanística, para integrar ao domínio privado municipal, entre outras, uma parcela para



equipamento de utilização coletiva com a área de 2,528,12m² sita na Lançada, freguesia de Sarilhos Grandes; -----

11. A Obragoito-Construções e Obras Públicas, Lda, no cumprimento da obrigação definida no protocolo aprovado em 2005, assumiu a obrigação de entregar a quantia acima referida a esta associação para construção da nova sede; -----

12. Em 12.06.2024, por deliberação do executivo municipal através da proposta n.º 1121/2024 foi aprovado o protocolo de colaboração entre o Município do Montijo e a Associação Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada para a construção da nova sede; -----

13. Pelo protocolo celebrado em 14.06.2024 entre os outorgantes, o Município de Montijo comprometeu-se a ceder a parcela de terreno destinada a equipamento proveniente da operação de loteamento acima referenciada; ----

14. Importa, após a emissão da licença da operação de loteamento do prédio sito na Lançada, Freguesia de Sarilhos Grandes, cumprir com o disposto no mesmo protocolo e constituir um direito de superfície da parcela em causa a favor desta associação nos termos dos artigos 1524.º e seguintes do Código Civil;

15. A celebração deste contrato obedece ao disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal. -----

PROPÕE-SE, -----

I. APROVAR o contrato de cedência de parcela de terreno destinada a equipamento, do domínio privado municipal com a área de 2.528,12m² do prédio urbano identificado supra, a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo e a Associação Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada para efeitos de constituição de direito de superfície, destinada à sua sede social, nos termos do documento em anexo que se junta e se dá por integralmente reproduzido. -

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, disse que desejava frisar que não existe qualquer oposição, da parte da sua força política, relativamente ao clube em causa. Contudo, tal como já sucedera na última Assembleia Municipal, a análise jurídica realizada ao documento em apreciação revela novamente a existência de uma ilegalidade. Esclareceu que, para além da análise interna, foram também consultados outros casos semelhantes, incluindo situações verificadas na Câmara Municipal de Lisboa. Explicou que, no ponto em discussão, se propõe a aprovação do contrato de cedência, quando deveria existir previamente um ponto autónomo destinado à deliberação sobre a



constituição do direito de superfície. Assim, o primeiro ponto deveria ser a aprovação do direito de superfície e apenas depois o segundo ponto deveria corresponder à aprovação do contrato de cedência. Justificou esta posição com o facto de o contrato de cedência ser assinado exclusivamente pelo Senhor Presidente da Câmara, enquanto o exercício do direito de superfície não é competência do Presidente, mas sim da Câmara Municipal enquanto órgão colegial. Por essa razão, considerou que o ato, tal como se encontra formulado, incorre numa ilegalidade. Apresentou, por fim, a proposta de que o ponto fosse retirado da ordem de trabalhos para ser corrigido, de modo a que pudesse ser aprovado na reunião seguinte sem qualquer tipo de constrangimento jurídico, uma vez que, no seu entendimento, a redação atual fere a legalidade do ato. -

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, referiu que se tem tornado hábito os Senhores Vereadores do Chega procurarem, nestas situações, tudo e mais alguma coisa para se evidenciarem, no seu entender sempre pela negativa. Sublinhou que o propósito dos trabalhos é contribuir para que as questões se resolvam de forma positiva e não procurar situações que “nem sequer existem”. Assegurou que não existe qualquer ilegalidade na proposta em discussão. Esclareceu que o procedimento relativo ao direito de superfície sempre foi conduzido da forma agora apresentada, estando tudo conforme os documentos de suporte que foram disponibilizados aos Senhores Vereadores. Reforçou que as competências do Presidente da Câmara abrangem a assinatura dos documentos que devem ser assinados no âmbito das deliberações tomadas em reunião de Câmara, quer nesta sessão, quer noutra. Discordou com a posição expressa pelo Senhor Vereador e considerou não existir qualquer motivo para retirar o ponto da ordem de trabalhos. Perguntou, então, se algum dos restantes Senhores Vereadores tinha alguma observação ou sugestão a apresentar, não havendo intervenções adicionais, informou que a proposta seria colocada à votação. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, considerou indelicada, no mínimo, a observação feita pelo Senhor Presidente relativamente aos autarcas do partido Chega. Disse que o propósito da sua intervenção não foi, em momento algum, pôr em causa a boa-fé de ninguém, mas sim assegurar que todos os atos praticados respeitam plenamente a legalidade. Sublinhou que, no entendimento da sua força política, a proposta em análise apresenta vícios de legalidade. Acrescentou que, pela defesa do bom nome da Câmara Municipal e pela necessidade de garantir segurança jurídica aos atos administrativos, seria prudente corrigir a situação. Reforçou que a sua posição não coloca em causa nem a intenção nem a boa-fé do executivo, tal como não aceita que se questione a postura dos Vereadores do CHEGA. Disse ainda que a análise



jurídica efetuada incluiu a revisão de diversos casos semelhantes, incluindo exemplos ocorridos em câmaras de maior dimensão, como a Câmara Municipal de Lisboa. Referiu que o parecer jurídico disponibilizado lhes parece, no seu entendimento, correto ao apontar a necessidade de existir uma deliberação expressa deste órgão sobre a constituição do direito de superfície, uma vez que é a Câmara Municipal quem detém essa competência. Explicou que, para efeitos de registo, o direito de superfície deve resultar de deliberação válida do executivo e que, se tal ponto não existir autonomamente, o ato poderá ficar ferido de ilegalidade. Concluiu afirmando que, embora o Senhor Presidente da Câmara tenha competência para assinar o contrato, o ato prévio correspondente ao direito de superfície carece de deliberação própria e autónoma, sob pena de comprometer a validade jurídica de todo o procedimento. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, prestou dois esclarecimentos. Em primeiro lugar, referiu que o que estava a ser submetido à aprovação não era o contrato, como referido pelo Senhor Vereador, mas sim a constituição do direito de superfície. Em segundo lugar, referiu-se à posição assumida pelo Senhor Vereador em reuniões anteriores, lembrando, nomeadamente, a votação contra a proposta relativa à Comunidade Intermunicipal (CIM) da Península de Setúbal. Sublinhou que, embora esse direito seja plenamente legítimo, o executivo não pode aceitar que, através de intervenções e vídeos publicados nas redes sociais, se afirme que não é dita a verdade aos munícipes ou que se procura omitir informação. Esclareceu que o executivo representa o concelho e defende os interesses do Montijo com total transparência, considerando inaceitável que fora da sala de reuniões se diga que o executivo “engana os montijenses”, quando tal não corresponde à realidade. Acrescentou que o próprio Senhor Vereador tem omitido informação relevante para a compreensão completa do processo relativo à CIM. Referiu, a título de exemplo, declarações captadas numa intervenção do Senhor Vereador na Assembleia da República, onde este afirmou que o executivo municipal estaria a ocultar factos relacionados com a CIM. Referiu que tal não corresponde à verdade, explicando que a integração na CIM assegura ao Montijo acesso às mesmas candidaturas que teria noutras entidades, e que, adicionalmente, a CIM permite candidaturas com taxas de comparticipação significativamente mais elevadas, podendo atingir 80% a 85%, em contraste com valores de 45% a 50% que se verificam noutros enquadramentos. Sublinhou que esta realidade é mais vantajosa para o concelho e que, por isso, é incorreto afirmar publicamente que o executivo prejudica o Montijo ao defender a integração na CIM. Reiterou que situação como esta o levam a concluir que, por



vezes, alguns vereadores procuram encontrar estratégias para se evidenciarem politicamente. Afirmou que o Montijo não necessita desse tipo de confrontos, mas sim de união entre todos os eleitos, vereadores do executivo e vereadores da oposição, porque só com contributos conjuntos o concelho pode avançar. Concluiu apelando a que as discussões se façam com seriedade, respeito institucional e sempre com o interesse superior do Montijo como prioridade absoluta. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, disse que o que afirmou no vídeo divulgado corresponde exatamente ao que disse na sala da reunião, não havendo necessidade de justificar além disso. Acrescentou que existem pontos de vista completamente diferentes entre as partes, mas que a questão do acesso a mais fundos comunitários, com ou sem integração na CIM, decorre principalmente da saída da NUT de Lisboa, uma área considerada rica, que prejudicava o concelho devido ao rendimento per capita mais baixo do Montijo. Sublinhou que essa é a verdadeira razão para a obtenção de maior financiamento. Adiantou que, do seu ponto de vista, é possível aceder a esses fundos quer em conjunto com outros municípios, quer individualmente, deixando as considerações adicionais para quem as quiser analisar. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, referiu que não pretendia alongar indefinidamente a discussão, esclarecendo que a sua forma de estar na Câmara Municipal não se caracteriza por debates prolongados. Acrescentou, contudo, que o Senhor Vereador não tem exposto toda a informação relevante sobre o tema. Esclareceu que, estando na CIM, o concelho tem direito a fundos comunitários a fundo perdido em percentagens mais elevadas do que teria caso não estivesse integrado na CIM. Sublinhou que é possível candidatar projetos quer estando, quer não estando na CIM, mas que a integração garante maiores direitos e vantagens na obtenção de financiamento. Quanto à proposta que iria ser submetida à votação, informou que os serviços jurídicos da autarquia analisaram o documento e confirmaram a sua validade. Acrescentou que, se alguma irregularidade tivesse sido detetada, o executivo teria sido imediatamente informado para proceder às correções necessárias. --

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PSD e um do PS e dois votos contra do CHEGA. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, apresentou uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Reforçar que a nossa decisão nada tem a ver contra o Vasco da Gama e contra este ato em si, mas que, no nosso entender, ele está ferido de ilegalidade e, por conseguinte, temos que proteger também o bom nome desta bancada.”. --



2- PROPOSTA N.º 39/2025 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PASSAGEM DE INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDE DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS -----

Considerando que: -----

1. O Decreto Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento, instalação e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios. -----
2. As Câmaras Municipais desempenham um papel importante na aplicação deste decreto-lei, especialmente no que diz respeito à comunicação prévia para a construção de infraestruturas e à gestão do domínio público e privativo municipal. -----
3. As Câmaras Municipais devem assegurar que os projetos de construção que envolvam infraestruturas de telecomunicações cumpram o disposto no referido diploma legal, incluindo a observância de normas técnicas e a instalação de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas. ---
4. A Câmara Municipal do Montijo, como entidade responsável pela gestão urbanística, têm um papel crucial no cumprimento deste decreto-lei, especialmente no que se refere ao licenciamento de obras e à garantia de que as infraestruturas de telecomunicações são construídas de acordo com as normas nele estabelecidas. -----
5. Torna-se assim necessário que, no quadro das atribuições que lhe estão atribuídas pela lei, a Câmara Municipal, discipline a utilização dos domínios públicos e privado municipais, em especial do solo e subsolo, com vista à instalação de infraestruturas. -----
6. Nesse sentido, a Câmara Municipal do Montijo, seguindo as orientações do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na redação em vigor, pretende definir, por regulamento, os procedimentos para a atribuição de direitos de passagem em domínio público, incluindo as instruções técnicas aplicáveis à construção e ampliação. -----
7. Com este Regulamento pretender-se, igualmente, estabelecer os procedimentos e condições de acesso e utilização das referidas infraestruturas.
8. As Autarquias Municipais dispõem de poder regulamentar, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; -----
9. No prosseguimento das atribuições materiais, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos, conforme previsto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do

Handwritten marks: a blue 'X' and a red signature.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (Regime Jurídico das Autarquias Locais); -----

10. O Código do Procedimento administrativo (doravante, CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, instituiu, no ordenamento Jurídico, um procedimento próprio para a aprovação de Regulamentos Municipais; -----

11. A Câmara Municipal de Montijo, na sua reunião ordinária de 09 de julho de 2025, aprovou a Proposta n.º 1628/2025, tendo em vista o início do procedimento referente à elaboração Regulamento Municipal para Atribuição de Direitos de Passagem de Infraestruturas Aptas ao Alojamento de Rede de Comunicações Eletrónicas em Espaços Públicos, nos termos dos artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

12. Em conformidade, foi publicitado o referido procedimento, pelas vias legalmente previstas, com vista à constituição de interessados, possibilitando assim que, quem pretendesse, se constituísse como tal e prestasse os seus contributos; -----

13. Decorrido o prazo concedido sem que tenha havido constituição de interessados ou apresentação de contributos, não houve qualquer intervenção que permitisse recolher contributos para elaboração do ora identificado Projeto de Regulamento; -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências previstas na alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere o seguinte: -----

I. APROVAR o projeto do Regulamento Municipal para Atribuição de direitos de passagem de infraestruturas aptas ao alojamento de rede de comunicações eletrónicas em espaços públicos, que se anexa e faz parte da presente proposta;

II. SUBMETTER a consulta pública o projeto de Regulamento, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

III. DETERMINAR que a apresentação de contributos, no âmbito da supracitada consulta, se processe por meio de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, e enviado para o endereço de correio eletrónico geral@mun-montijo.pt, identificando devidamente o requerente e o procedimento, em concreto “Regulamento Municipal para Atribuição de Direitos de Passagem de Infraestruturas Aptas ao Alojamento de Rede de Comunicações Eletrónicas em Espaços Públicos” -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----



DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 40/2025 - INCUMPRIMENTO POR FACTO IMPUTÁVEL AO CONCESSIONÁRIO - CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO SITUADO NO PARQUE MUNICIPAL CARLOS HIDALGO GOMES DE LOUREIRO, NA AV. DR. PAULINO GOMES, EM MONTIJO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO (PROCEDIMENTO N.º 2/2024) -----

Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, tomada na sua reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2024 e da Assembleia Municipal, na sua 3.ª sessão ordinária realizada em 24 de junho de 2023, foi aprovada a abertura de procedimento de hasta pública para concessão de uso privativo do domínio público para recuperação, ampliação e exploração do espaço de restauração situado no Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes de Loureiro, na Av. Dr. Paulino Gomes, em Montijo, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, pelo prazo de 25 anos, as peças do procedimento, a constituição da Comissão da Hasta Pública e a delegação de poderes na Comissão e autorizada a celebração de contrato de concessão, nos termos e condições constantes do programa do procedimento e no caderno de encargos. -----

Por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, tomada na sua reunião ordinária realizada em 26 de dezembro de 2024, foi aprovada a adjudicação definitiva da concessão de uso privativo do domínio público para recuperação, ampliação e exploração do espaço de restauração situado no Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes de Loureiro, na Av. Dr. Paulino Gomes, em Montijo, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, à firma Publideia - Marketing e Eventos, Lda., pelo valor de 1.000,00€ (mil euros), bem como a minuta de contrato de concessão a celebrar com a firma Publideia - Marketing e Eventos, Lda. -----

O Concessionário, para garantir o exato cumprimento das suas obrigações, prestou caução no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), através de depósito bancário na conta número PT 0035061602066050, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 05 de maio de 2025. -----

O contrato de concessão foi celebrado em 05 de maio de 2025. -----

Nos termos do disposto no n.º 6 da Cláusula Primeira do contrato de concessão, “As obras de reabilitação e ampliação a realizar pelo Concessionário terão que ter início no prazo de 6 (seis) meses a contar a data da celebração do contrato de concessão e conclusão no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da mesma data, e a sua execução será efetuada sob acompanhamento do Município do Montijo.” -----



O prazo de 6 (seis) meses a contar a data da celebração do contrato de concessão para o início das obras de recuperação e ampliação a realizar pelo Concessionário, terminou no dia 5 de novembro de 2025. -----

Dentro do prazo fixado no contrato, o Concessionário não procedeu à realização de quaisquer obras de reabilitação e ampliação do espaço de restauração situado no Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes de Loureiro, na Av. Dr. Paulino Gomes, em Montijo. -----

O Concessionário, durante este período, também não logrou efetuar qualquer comunicação ao Município do Montijo nem requerer a prorrogação do prazo para o início das obras. -----

O início das obras de reabilitação e ampliação do equipamento no prazo de 6 (seis) meses a contar a data da celebração do contrato de concessão constitui uma obrigação do Concessionário, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 da Cláusula Nona do contrato de concessão. -----

O Concessionário, durante o período de vigência do Contrato de Concessão, tem também a obrigação de conservar e manter o espaço em permanente bom estado de conservação e salubridade, ao abrigo do disposto na al. g) do n.º 1 da Cláusula Nona, o que implica a segurança do espaço concessionado. -----

O espaço concessionado tem sido alvo de vários atos de vandalismo e apresenta diversos vidros partidos, sendo que, nas traseiras do espaço há um vidro que se encontra partido, e que não se encontra tapado, possibilitando a intrusão de pessoas no espaço, para os mais diversos fins, com as consequências que disso possam advir. -----

Possibilita, também, a intrusão de crianças que se encontrem a brincar no parque, constituindo assim um perigo para a segurança das mesmas. -----

O Concessionário, para além de não ter dado início às obras a que se encontrava obrigado, no prazo estabelecido, também não acautela a segurança do espaço concessionado, com a devida vigilância, mantendo o espaço em condições de abandono e aberto aos diversos perigos que possam ocorrer. -----

No dia 6 de novembro de 2025, o Concessionário Publidadeia - Marketing e Eventos, Lda., remeteu a comunicação em anexo à presente proposta, com o seguinte conteúdo: -----

“No seguimento da adjudicação do espaço denominado Domus, no Parque Municipal do Montijo, vimos informar que é nossa pretensão, é começar de imediato com as obras no espaço. -----

Inicialmente queremos delimitar o recinto com um tapume de obras, e de seguida começar com os trabalhos de demolição interior. -----

O projeto de arquitetura está quase concluído, e até ao fim do mês, iremos enviar à Autarquia, para que possam analisar e dar a vossa opinião. -----



Por outro lado, a nossa previsão de iniciar a obra, demolindo o que não interessa no interior, e que levará o seu tempo, e avançar o mais rápido possível, visto que assim, que o projeto de arquitetura estiver terminado, e se as demolições estiverem também, podemos desde logo iniciar a obra de construção, a fim de ver se na Primavera conseguíamos estar abertos ao público. -----

Assim, aguardamos uma resposta da vossa parte se podemos ou não iniciar a obra conforme solicitado. -----

Por último, e para não existirem dúvidas futuras, queríamos que nos informassem quais os passos a dar sobre o projeto de arquitetura. Tem de ser aprovado pela autarquia? Ou a autarquia só quer ter conhecimento do mesmo? Temos de colocar o projeto no urbanismo, via normal? Ou basta informar?" ---

Com a comunicação remetida o Concessionário demonstra a intenção de começar de imediato as obras no espaço, porém, o projeto de arquitetura ainda não se encontra concluído. -----

O procedimento de hasta pública foi instruído com um Projeto de Execução para aquele espaço, que poderia ser utilizado pelo Concessionário ou ser orientador para outro projeto a submeter à apreciação e aprovação pelo Município do Montijo. -----

O prazo de 6 meses estabelecido para o início das obras teve em atenção eventuais alterações ao projeto ou elaboração e aprovação de novo projeto de arquitetura. -----

Tal como o prazo de 2 anos estabelecido para a conclusão das obras teve em consideração o investimento a ser realizado e eventuais constrangimentos que pudessem surgir. -----

O Concessionário, nunca dirigiu qualquer comunicação ao Município do Montijo a requerer prorrogação de prazo para o início das obras, devidamente fundamentada. -----

A comunicação remetida pelo Concessionário também não menciona qualquer previsão para o início das obras de recuperação e ampliação nem invalida o incumprimento das obrigações assumidas pelo mesmo através do contrato de concessão. -----

O incumprimento das obrigações previstas na Cláusula Nona do contrato de concessão, entre as quais, iniciar as obras de reabilitação e ampliação do equipamento no prazo de 6 (seis) meses a contar a data da celebração do contrato de concessão e conservar e manter o espaço em permanente bom estado de conservação e salubridade, constituem fundamento para resolução do contrato de concessão, nos termos da alínea l) do n.º 1 da Cláusula Vigésima Primeira. -----



Nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula Vigésima Primeira do contrato de concessão, “A resolução opera mediante comunicação escrita ao Concessionário, através de carta registada com aviso de receção, e produz efeitos 30 dias (seguidos) após a receção da respetiva notificação.”, e do n.º 3 da mesma cláusula, “A resolução do contrato determina a reversão dos bens ao Concedente e a obrigação do Concessionário entregar àquele, no prazo que lhe seja fixado na notificação a que se refere o número anterior, o bem afeto à concessão.” -----

Se o cocontratante não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, deve o contraente público notificá-lo para cumprir dentro de um prazo razoável, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou o contraente público tenha perdido o interesse na prestação.” -----

O Município do Montijo continua a ter interesse na reabilitação e exploração do espaço objeto da concessão. -----

Ao abrigo do disposto na cláusula vigésima sétima do contrato de concessão, em tudo o que não se encontrar especialmente regulado no contrato, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, com as necessárias adaptações, o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos na sua redação em vigor. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal do Montijo delibere, ao abrigo do disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e n.º 1 do artigo 325.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar: -----

1) Conceder ao concessionário Publidadeia - Marketing e Eventos, Lda., o prazo de 60 (sessenta) dias, que se afigura razoável, a contar da data da notificação, para iniciar as obras de reabilitação e ampliação e garantir a segurança do espaço objeto da concessão, conforme estabelecido nas alíneas a) e g) da cláusula nona do contrato de concessão de uso privativo do domínio público para recuperação, ampliação e exploração do espaço de restauração situado no Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes de Loureiro, na Av. Dr. Paulino Gomes, em Montijo, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, celebrado em 05 de maio de 2025, sob pena de resolução do contrato com fundamento em incumprimento definitivo. -----

2) Notificar o concessionário da deliberação tomada, por carta regista com aviso de receção, para a morada da sede, e por email. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34
Folha 762

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, disse que, para não ser interpretada como uma posição contrária sistemática, a sua bancada decidiu acompanhar a decisão da Câmara Municipal com a abstenção. Reforçou, no entanto, a necessidade de vigilância por parte de todos, sublinhando que iniciar um novo procedimento seria mais complexo e oneroso. Acrescentou que, no caso em análise, a empresa envolvida já falhou anteriormente e não pode voltar a falhar, sendo essencial assegurar o cumprimento rigoroso das obrigações. ---

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, concordou com o Senhor Vereador quanto à complexidade e ao impacto que seria para a Câmara Municipal e para o concelho do Montijo interromper definitivamente o contrato com a empresa em questão. Referiu que a autarquia se mantém vigilante e, assim que o prazo do contrato terminou, tentou contactar a empresa. Informou que, nesta fase, propõe-se conceder à empresa uma primeira oportunidade, uma vez que é a primeira vez que houve incumprimento. Explicou que será dado um prazo adicional de 60 dias para regularização, findo o qual a autarquia agirá em conformidade, sem tolerância para novos incumprimentos, salvaguardando assim os interesses do município. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes na reunião e os que acompanhavam em casa. Disse que, embora a empresa concessionária pareça enfrentar algumas dificuldades, estas não se devem exclusivamente à sua gestão interna, mas também ao modelo adotado pelo Partido Socialista no desenvolvimento do projeto “Domus”. Disse que, aquando do lançamento da concessão, o Partido Socialista apresentou um projeto de arquitetura já muito definido, o qual impunha limitações significativas aos concessionários, dificultando a adaptação às necessidades reais de funcionamento do espaço. Considerou que o projeto de arquitetura era excessivamente impositivo, focado em atividades específicas e não permitia uma utilização aberta e flexível, nem a generalidade das atividades que se esperariam naquele espaço público. Considerou ainda que isso obrigou o concessionário a rever e refazer o projeto para poder avançar com a obra, sublinhando que a Câmara Municipal investiu milhares de euros na elaboração de um projeto que não respondeu às necessidades reais do espaço, servindo antes interesses propagandísticos do PS, e que este facto contribuiu para o atraso. Disse ainda que é necessário aguardar para verificar se o concessionário conseguirá efetivamente concretizar o projeto e levar a concessão a bom porto, mas lamentou que a má gestão inicial da Câmara tenha prolongado o fechamento do espaço e criado impasses que agora a autarquia tem de gerir. -



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, referiu que, embora seja necessário discutir as situações e as propostas apresentadas, os contributos deves focar-se no presente e nas soluções atuais, e não em questões do passado. -----

A Senhora Vereadora Ana Cristina Santos, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção referindo que não se pronunciaria sobre questões de projetos de arquitetura, reconhecendo que o Senhor Vereador Pedro Vieira possui maior conhecimento técnico sobre o assunto. Sobre a decisão tomada na altura relativamente ao projeto, afirmou que, independentemente de ter sido considerada correta ou incorreta, a Câmara na altura tomou a sua decisão com base nos critérios disponíveis. Sublinhou que a entidade concessionária, ao concorrer, tinha conhecimento do projeto apresentado e poderia, se assim o desejasse, não ter concorrido ou ter ponderado outras alternativas. Acrescentou que a entidade teve seis meses até à data para dar andamento ao processo, o que não aconteceu. Referiu que, olhando para o futuro, a decisão proposta à Câmara para avançar é razoável, tendo em conta as informações comunicadas pela entidade. Reforçou, contudo, que a responsabilidade de concorrer com pleno conhecimento do projeto também é da própria entidade.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PSD e um do PS e duas abstenções do CHEGA. -----

O Senhor Vereador Duarte Coimbra, no uso da palavra, apresentou uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Consideramos que o e-mail da Públideia, que se encontra junto a este processo, deveria ter obtido resposta, e essa resposta deveria integrar o próprio processo. Ou seja, deveria ter sido comunicado à Públideia que era urgente indicar a data prevista para o início da obra, caso o contrato de concessão não venha a ser resolvido de imediato por incumprimento do adjudicatário. -----

Acresce que, se aos 60 dias agora propostos for adicionado o prazo já decorrido – que, na prática, eleva o total para 90 dias – importa questionar o seguinte: se estes 90 dias não forem suficientes para que a Públideia inicie as obras nos termos especificados no contrato de concessão, então estaremos a perder dois meses desnecessariamente, em vez de lançarmos de imediato um novo procedimento concursal. -----

Surge igualmente uma dúvida decorrente da omissão de informação na proposta: o que considera a adjudicatária como “início das obras”? Será a montagem de tapumes em torno do edifício? Será que apenas poderá iniciar os trabalhos após a aprovação do projeto de arquitetura pela Câmara Municipal do Montijo? E, se assim for, quanto tempo demorará essa aprovação? O prazo de



60 dias começa a contar a partir da notificação ou apenas após a aprovação do projeto pela Câmara? Quantos dias levará ainda a adjudicatária a submeter o referido projeto? -----

São demasiadas questões que a proposta não esclarece e que não nos permitem votar de outra forma que não seja pela abstenção. Estaremos muito atentos ao real significado desta prorrogação de 60 dias, que, na verdade, já se traduzem em 90.”. -----

4- PROPOSTA N.º 41/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DAS AUTARQUIAS DO MONTIJO (APAM) PARA A REALIZAÇÃO DO JANTAR DE NATAL DE 2025 DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - REFORÇO DE VERBA -----

Considerando que: -----

- Por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, tomada na sua reunião ordinária realizada em 1 de outubro de 2025, sob a proposta n.º 1779/2025, foi aprovada a atribuição de apoio financeiro pontual à Associação do Pessoal das Autarquias do Montijo (APAM), no valor de 16 000,00€ (dezasseis mil euros), para a realização do jantar de Natal de 2025 para os trabalhadores da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----
- O apoio financeiro atribuído, teve em consideração uma média estimada de 450 trabalhadores, considerando o histórico de anos anteriores; -----
- Fechadas as inscrições, manifestaram interesse em participar no jantar de Natal 500 trabalhadores; -----
- Para permitir a participação de todos os trabalhadores interessados, torna-se necessário um reforço do apoio no valor de 1 250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros); -----
- Compete à Câmara Municipal “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas (...)”. -----
- O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 0102/04070199, conforme informação de cabimento em anexo. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar: -----

1) A atribuição de um reforço no valor de 1 250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) ao apoio financeiro pontual atribuído à Associação do Pessoal das Autarquias do Montijo (APAM), pessoa coletiva número 505746948, para a

7
R



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

realização do jantar de Natal de 2025, para os 500 trabalhadores da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento que se inscreveram; -----

2) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

A Senhora **Vereadora Ana Cristina Santos**, no uso da palavra, disse que se encontrava muito satisfeita com a presente proposta. Recordou que, na altura em que trabalhava na Câmara, integrou durante vários anos a organização desse evento, manifestando satisfação por se manter este convívio entre os trabalhadores e por verificar que, cada vez mais, há uma maior adesão. Acrescentou que é positivo ver mais colegas a usufruírem deste momento de confraternização, tanto mais que a Câmara tem vindo a adquirir novas competências. Salientou tratar-se de um momento importante para reunir pessoas que, embora trabalhem no mesmo organismo, muitas vezes não se conhecem, nomeadamente aqueles que exercem funções nas escolas e que não têm contacto com quem trabalha nos diversos serviços municipais. Concluiu reiterando a sua satisfação com a proposta e com a continuidade deste evento.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, acrescentou que também se encontrava satisfeito, salientando que, num universo de cerca de mil trabalhadores, é importante promover momentos de convívio, especialmente nesta quadra natalícia e no jantar de Natal. Referiu que, conforme já mencionado pela Senhora Vereadora, é sempre positivo ver os trabalhadores a partilhar estes momentos de confraternização. Assinalou, contudo, que teria sido desejável que a participação tivesse sido ainda mais elevada. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 42/2025 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, PARA O AE MONTIJO, DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSEGURAR O ENCARGO COM A AQUISIÇÃO DE UMA MACA HIDRÁULICA BÁSICA DE DUAS SECÇÕES PARA O GABINETE DE ENFERMAGEM DA EB D. PEDRO VARELA -----

Considerando o seguinte: -----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, procedeu ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os



municípios, conferindo-lhes novas competências e organizando-as nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação. -----
De acordo com o ponto 1 do artigo 32.º do referido Decreto-lei, a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos compete às câmaras municipais. -----
O artigo 51.º do mesmo diploma legal estabelece que o financiamento do equipamento previsto no artigo 32.º é fixado nos termos de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da educação. -----

No dia 4 de janeiro de 2023, foi publicada a Portaria n.º 10/2023, a qual veio determinar a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da referida competência descentralizada -----

No passado dia 19 de novembro, a Direção do Agrupamento de Escolas (AE) de Montijo remeteu um email a esta Câmara Municipal, através do qual solicitou apoio para a aquisição de uma maca hidráulica básica de duas secções para equipar o gabinete de enfermagem da EB D. Pedro Varela, remetendo posteriormente um orçamento para o efeito. -----

PROPONHO a V. Exas. a aprovação da transferência financeira imediata, para o AE Montijo, do montante de 646,55€ (seiscentos e quarenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), para efeitos de comparticipação integral da aquisição da maca hidráulica para a EB D. Pedro Varela, por aquele Agrupamento de Escolas. -----

A Direção do AE Montijo deverá remeter a esta Câmara Municipal cópia da fatura relativa à aquisição do referido equipamento, acompanhada de cópia do respetivo comprovativo de liquidação. -----

CÓDIGO DE AÇÃO: 0803 2025 A 75 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 43/2025 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO ATÉ AO FINAL DO MANDATO AUTÁRQUICO 2025-2029 -----

Considerando que: -----

1. O Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua atual versão, aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. -----



2. De acordo com o ponto 2 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, “São órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: a) O conselho geral; b) O diretor; c) O conselho pedagógico; d) O conselho administrativo”. -----

3. Por sua vez, o ponto 1 do Artigo 11.º do referido diploma legal, estabelece que “O conselho geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo. -----

4. Em conformidade com o ponto 2 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, “Na composição do conselho geral, tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local. -----

5. Tendo em conta o início de um novo mandato autárquico, o Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Montijo solicitou recentemente a esta Câmara Municipal, através de email, a designação dos representantes do Município para o Conselho Geral daquele Agrupamento. -----

PROponho a V. Exas. a designação dos seguintes três representantes do Município para integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Montijo no mandato autárquico 2025-2029: -----

◦ Ilídio José Viegas Martinho Massacote -----

◦ Vanda Maria Rego Alcobia -----

◦ Ana Patrícia Marcelino Amaral -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: quatro votos a favor, três do MVC e um do PSD e três abstenções, duas do CHEGA e uma do PS. -----

3- PROPOSTA N.º 44/2025 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO ATÉ AO FINAL DO MANDATO AUTÁRQUICO 2025-2029 -----

Considerando que: -----

1. O Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua atual versão, aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. -----

2. De acordo com o ponto 2 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, “São órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: a) O conselho geral; b) O diretor; c) O conselho pedagógico; d) O conselho administrativo”. -----



3. Por sua vez, o ponto 1 do Artigo 11.º do referido diploma legal, estabelece que “O conselho geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo. -----

4. Em conformidade com o ponto 2 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, “Na composição do conselho geral, tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local. -----

5. Tendo em conta o início de um novo mandato autárquico, a Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro solicitou recentemente a esta Câmara Municipal, através de email, a designação dos representantes do Município para o Conselho Geral daquele Agrupamento. -----

PROponho a V. Exas. a designação dos seguintes três representantes do Município para integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro no mandato autárquico 2025-2029: -----

- Ilídio José Viegas Martinho Massacote -----
- Ana Rosa Fernandes Vergara Aveiro -----
- Carlos Alexandre Simões de Campos -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: quatro votos a favor, três do MVC e um do PSD e três abstenções, duas do CHEGA e uma do PS. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, apresentou uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Nós abtemo-nos, é a postura que o Chega tem tido na viabilização nestas áreas das nomeações, mas não deixamos de vincar aqui também a nossa convicção do que foi feito em Pegões, em relação à Junta de Freguesia e esta nomeação, nomeadamente do senhor membro do executivo, que é filho também de outro membro do executivo. Isto é uma viabilização, ao fim e ao cabo, é o ‘agrément’ daquilo que nós lutamos contra, que é a promiscuidade na política.”. -----

4- PROPOSTA N.º 45/2025 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA ATÉ AO FINAL DO MANDATO AUTÁRQUICO 2025-2029 -----

Considerando que: -----

1. O Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua atual versão, aprovou o



regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. -----

2. De acordo com o ponto 2 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, “São órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: a) O conselho geral; b) O diretor; c) O conselho pedagógico; d) O conselho administrativo”. -----

3. Por sua vez, o ponto 1 do Artigo 11.º do referido diploma legal, estabelece que “O conselho geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo. -----

4. Em conformidade com o ponto 2 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, “Na composição do conselho geral, tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local. -----

5. Tendo em conta o início de um novo mandato autárquico, o Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra solicitou recentemente a esta Câmara Municipal, através de email, a designação dos representantes do Município para o Conselho Geral daquele Agrupamento. -----

PROponho a V. Exas. a designação dos seguintes dois representantes do Município para integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra no mandato autárquico 2025-2029: -----

◦ Ilídio José Viegas Martinho Massacote -----

◦ Vanda Maria Rego Alcobia -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

A Senhora Vereadora Ana Cristina Santos, no uso da palavra, perguntou se o Senhor Presidente continuaria a exercer funções como membro da comunidade no Conselho Geral. Questionou ainda se iria ocorrer ou não uma substituição e qual seria o procedimento a adotar, tendo em conta que o Senhor Presidente exerce agora novas funções e que o Município passará a dispor de representantes naquele órgão. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, referiu que, de facto, tinha pertencido ao anterior Conselho Geral, mas que, no novo Conselho Geral, competirá ao próprio órgão convidar uma pessoa da comunidade para dele fazer parte. Informou que, a partir do momento em que o Conselho tomou essa decisão, deixou automaticamente de integrar o referido órgão. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: quatro votos a favor, três do MVC e um do PSD e três abstenções, duas do CHEGA e uma do PS. -----



5- PROPOSTA N.º 46/2025 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO GERAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO ATÉ AO FINAL DO MANDATO AUTÁRQUICO 2025-2029 -----

Considerando que: -----

1. O Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua atual versão, aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. -----

2. De acordo com o ponto 2 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, “São órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: a) O conselho geral; b) O diretor; c) O conselho pedagógico; d) O conselho administrativo”. -----

3. Por sua vez, o ponto 1 do Artigo 11.º do referido diploma legal, estabelece que “O conselho geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo. -----

4. Em conformidade com o ponto 2 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, “Na composição do conselho geral, tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local. -----

5. Tendo em conta o início de um novo mandato autárquico, a Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária Jorge Peixinho solicitou recentemente a esta Câmara Municipal, através de email, a designação dos representantes do Município para o Conselho Geral daquela Escola não Agrupada. -----

PROPONHO a V. Exas. a designação dos seguintes três representantes do Município para integrar o Conselho Geral da Escola Secundária Jorge Peixinho no mandato autárquico 2025-2029: -----

◦ Ilídio José Viegas Martinho Massacote -----

◦ Vanda Maria Rego Alcobia -----

◦ Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: quatro votos a favor, três do MVC e um do PSD e três abstenções, duas do CHEGA e uma do PS. -----

III - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 47/2025 - CONCURSO DE APOIO AO ARRENDAMENTO- APROVAÇÃO DAS LISTAS PROVISÓRIAS -----

Através da proposta n.º 1675/2025 de 20 de agosto procedeu-se à abertura do CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO, assim como à



aprovação do respetivo “Programa de Concurso”, prosseguindo desta forma às atribuições e competências que incumbem ao município, nos termos do previsto nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

CONSIDERANDO: -----

O Art.º 12.º, Ponto 1, do Programa de Concurso e o disposto no Art.º 18.º do Regulamento de Atribuição, Ocupação e Gestão das Habitações Sociais da Câmara do Montijo, no que concerne às listas de classificação. -----

PROPONHO: -----

1. A Aprovação das listas abaixo discriminadas e que aqui se dão por integralmente reproduzidas: -----

- Lista de classificação provisória de concorrentes admitidos, por ordem de entrada de processos; -----

- Lista de classificação provisória de concorrentes excluídos, por ordem de entrada de processos. -----

2. O conteúdo e publicação do Edital a afixar nos termos do n.º 2, do artigo 14.º do Programa de Concurso. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Céu Simões) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PSD e um do PS e duas abstenções do CHEGA. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, apresentou uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Não será responsável da nossa parte parar algo que já está em andamento. No entanto, no nosso entender, o regulamento municipal deveria ter alterações, nomeadamente na questão dos apoios públicos a imigrantes, que deviam ter, no mínimo, um prazo de carência de 5 anos. Partimos de uma premissa simples: se estão em Portugal e não têm condições mínimas de subsistência, deviam voltar aos seus países de origem. Para nós, os portugueses devem estar sempre primeiro.”. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 48 /2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À AMUT - ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO, PELO ESPETÁCULO “TIMELESS - DIVAS EM VOZES”, REALIZADO NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34
Folha 767

tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade" e "acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização", ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024. -----

5. O espetáculo supracitado enquadrou-se em critérios de qualidade, pelo que é de elementar importância o apoio e a colaboração com a entidade envolvida enquanto agente parceira no processo de desenvolvimento local. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição do apoio financeiro à AMUT - Academia Musical União e Trabalho, no montante de 830,19€ (oitocentos e trinta euros e dezanove centavos), correspondente ao valor da bilhética do espetáculo "Timeless - Divas em Vozes", realizado no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, no dia 15 de novembro de 2025. -----

2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento que se anexa. -----

4. Que se notifique a Academia Musical União e Trabalho. -----



(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 49/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS SOMOS PEIXINHO PARA A ORGANIZAÇÃO DA 9.ª EDIÇÃO DO “FESTIVAL BANDAS NA BANDA”, NO DIA 20 DE DEZEMBRO 2025 -----

Considerando que: -----

1. A Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, na qualidade de promotora do Festival Bandas na Banda, pretende levar a cabo no dia 20 de dezembro do presente ano, mais uma edição da iniciativa musical, na instalação propriedade da Banda Democrática 2 de Janeiro; -----
2. A Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, com sede social Rua Dom Augusto Pereira Coutinho, n.º 41 2.º Drt. 2870-309, na União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, tem demonstrado um compromisso excecional, através da organização de vários eventos que promovem as tradições e o espírito de pertença à comunidade, reforçando assim o seu papel ativo no movimento associativo da região; -----
3. A colaboração entre a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho e a Câmara Municipal do Montijo tem sido fundamental para o sucesso das edições anteriores do “Festival Bandas na Banda”, evidenciando a importância da cooperação institucional para a concretização de eventos que beneficiam a população local e os visitantes; -----
4. O “Festival Bandas na Banda”, a realizar no dia 20 de dezembro, na Banda Democrática 2 de Janeiro, tem um forte impacto na promoção da música e promove uma forte convivialidade, através de espetáculos musicais totalmente gratuitos; -----
5. A necessidade de atribuir apoio financeiro à Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, para cobrir os custos associados à organização do Festival e garantir a continuidade e a qualidade do mesmo, assim como enaltecer a vivência comunitária no Montijo; -----
6. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
7. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”, designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34
Folha 768

8. Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, compete à Câmara Municipal deliberar sob as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município (...); -----

9. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, compete à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024. ----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 1.000,00€ (mil euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, para o pagamento das despesas com a organização do “Festival Bandas na Banda”, que se realiza no dia 20 de dezembro 2025, na Banda Democrática 2 de Janeiro. -----

2. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao dia 19 de dezembro. -----

3. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto; -----

4. Que se notifique a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 50/2025 - REVISÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A POSTURA MELÓDICA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA REFERENTE AO CUSTO DO BILHETE CORRESPONDENTE A CADA UM DOS ESPETÁCULOS MÚSICAIS A REALIZAR NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, NOS DIAS 10 DE JANEIRO E 4 DE JULHO DE 2026 -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

Presente o Protocolo de Colaboração celebrado e outorgado entre o Município do Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa, aprovado em reunião de Câmara no dia 17/09/2025 sob Proposta registada com o N.º 1748/2025 e, -----

Considerando que: -----

1. A cláusula primeira do aludido Protocolo de Colaboração, com a epígrafe, Objeto e finalidade, reporta-se e diz respeito aos espetáculos, na sala principal do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida, mediante o estabelecimento de uma parceria de cooperação entre os outorgantes, no caso, em concreto à realização dos espetáculos de Mery Poppyns e da Festa Final de Ano Letivo, nos dias 10 de janeiro e 4 de julho de 2026 respetivamente; -----
2. A Câmara Municipal de Montijo, concede ainda à Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa, a totalidade da receita dos espetáculos realizados no Cinema Teatro Joaquim d'Almeida, durante a vigência do respetivo protocolo, após dedução do IVA à taxa legal em vigor; -----
3. E em sintonia com a cláusula primeira os apoios a serem prestados, ao abrigo da cláusula terceira, estão condicionados ao objeto e finalidade do Protocolo de Colaboração da Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa; -----
4. A Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa, Pessoa Coletiva com o n.º 515 465 453 e morada fiscal na Travessa António Rodrigues Pimentel, n.º 8, 2870-459 na União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, solicitou aos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Montijo, a atribuição e a disponibilização, em regime de isenção de tarifas, da sala principal do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida, para a realização do espetáculo Mery Poppyns e da Festa Final de Ano Letivo, nos seguintes dias: 10 de janeiro e 4 de julho de 2026 respetivamente; -----
5. A Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa requereu para os efeitos constantes do presente protocolo de colaboração, a utilização em regime de isenção de tarifas da sala principal do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida de acordo com as disponibilidades e possibilidades existentes. -----

Presente ainda: -----

1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...”;
2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----
3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34
Folha 769

equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável". -----

4. A necessidade de alterar o custo do bilhete correspondente a cada um dos espetáculos realizados e promovidos pela Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida durante a vigência do respetivo protocolo. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a revisão do Protocolo de Colaboração celebrado e outorgado entre o Município do Montijo e a Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa referente ao custo do bilhete correspondente a cada um dos espetáculos musicais a realizar no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, nos dias 10 de janeiro e 4 de julho de 2026, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Que se notifique a Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 51/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E O LIONS CLUBE DO MONTIJO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, PARA A REALIZAÇÃO DA "XI GALA SOLIDÁRIA", NO DIA 10 DE MAIO DE 2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade



cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O Lions Clube de Montijo, Distrito 115 centro Sul, filiado na Associação Internacional de Lions Clube, instituição com utilidade pública, com o NIF 502 884 037 e sede na Rua da Indústria Corticeira, n.º 46, União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro pretende realizar esta gala com um espetáculo da Orquestra de Sopros e Percussão do CRAM; -----

6. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €2.114,24 (dois mil cento e catorze euros e vinte e quatro centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o dia acima mencionado. -----

Presente ainda: -----

1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...”;

2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----

3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável”. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34
Folha 770

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a entidade associativa Lions Clube de Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --
2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----
3. Que delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----
4. Que se notifique o Lions Clube de Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

A Senhora **Vereadora Céu Simões** não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 52/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO, ENTIDADE ESCOLAR, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, PARA A REALIZAÇÃO DO "DIA DA ESCOLA E DO SEU PATRONO", NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----



4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. É de elementar importância o apoio à entidade escolar e a colaboração com a instituição enquanto agente e parceira no processo de desenvolvimento local;

6. O espetáculo será realizado no dia 21 de janeiro, com locação prevista da sala entre as 16h00 e as 00h00, estando ainda previsto o período de montagens no dia 20 de janeiro, entre as 10h00 e as 17h00; -----

7. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €3.435,37 (três mil quatrocentos e trinta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o período e dias acima mencionados. -----

Presente ainda: -----

1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...”;

2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----

3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável”. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a entidade escolar designada



por Escola Secundária Jorge Peixinho, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Que se notifique a Escola Secundária Jorge Peixinho. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 53/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E O COLÉGIO DAS DESCOBERTAS, LDA, ENTIDADE ESCOLAR, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "GALA ELFOS DE OURO", NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade" e "acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização", ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. É de elementar importância o apoio à entidade escolar e a colaboração com a instituição enquanto agente e parceira no processo de desenvolvimento local;

6. A Festa de Natal do Colégio das Descobertas “Gala Elfos de Ouro” será realizada no dia 3 de dezembro, com locação da sala prevista entre as 14h00 e as 21h00; -----

7. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €853,75 (oitocentos e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o período e dias acima mencionados. -----

Presente ainda: -----

1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...”;

2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----

3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável”. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a entidade escolar Colégio das Descobertas, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Que se notifique o Colégio das Descobertas, Lda. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



7- PROPOSTA N.º 54/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E O COLÉGIO DO TEJO LDA., ENTIDADE ESCOLAR, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "FESTA DE NATAL 2025", NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade" e "acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização", ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. É de elementar importância o apoio à entidade escolar e a colaboração com a instituição enquanto agente e parceira no processo de desenvolvimento local;
6. A Festa de Natal do Colégio do Tejo será realizada no dia 17 de dezembro, com locação da sala prevista entre as 14h00 e as 21h00; -----
7. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €853,75 (oitocentos e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o período e dias acima mencionados. -----



Presente ainda: -----

1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...”;

2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----

3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável”. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a entidade escolar Colégio do Tejo Lda., anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Que se notifique o Colégio do Tejo, Lda. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 55/2025 - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE UM LOTE COMPOSTO POR: 53 VEÍCULOS REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS (RMRVA) -----

Considerando que: -----

- Foram levados a cabo os procedimentos adequados previstos no Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados (RMRVA) que originam a remoção e estacionamento dos 53 veículos que se encontravam em situação de abandono e degradação na via pública (identificados na listagem em anexo) para o Parque Municipal de Viaturas, sito no Parque de Exposições Acácio Dóres, onde permanecem; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34
Folha 773

- Por se ter efetuado todas as diligências, legalmente expressas, junto das entidades competentes, com vista à resolução de situações que impendiam sobre os 53 veículos, tais como: reservas, penhoras, hipotecas, apreensões e outras que se entenderam por necessárias para a sua completa libertação, foi constituído o lote; -----
 - Os veículos foram considerados pela Entidade: ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. “sem interesse para o Parque de Viaturas do Estado”; -----
 - Irá cumprir-se a legislação enquadradora das normas de gestão que visam a criação de circuitos de receção de VFV, o seu correto transporte, armazenamento e tratamento, designadamente no que respeita à separação das substâncias perigosas nelas contidas e ao posterior envio para reutilização e reciclagem (Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008 de 8 de abril); -----
 - O protocolo de colaboração estabelecido entre a Câmara Municipal de Montijo e a VALORCAR, com vista à gestão ambientalmente equilibrada de VFV, permite promover uma articulação de atuações entre os vários intervenientes no ciclo de vida dos veículos, que proporciona o seu encaminhamento para entidades autorizadas/credenciadas pelo Instituto dos Resíduos. -----
- Proponho: -----
- Que esta Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----
1. Proceder à alienação do lote, sendo o lote composto por 53 veículos. -----
 2. Publicar a realização do ato público, por meio de anúncio, em jornal de divulgação na área do município e afixação nos locais de estilo. -----
 3. Nomear a Comissão que irá presidir a abertura das propostas, cuja composição é a seguinte: -----
Presidente - António Patinhas (DOSUA); -----
1.º Vogal - Nuno Garrete (DOSUA); -----
2.º Vogal - Isabel Bernardo (DOSUA); -----
Suplentes - Bruno Miguel (DOSUA); -----
----- - Florbela Santos (DOSUA). -----
 4. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
- (Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----
- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----



2- PROPOSTA N.º 56/2025 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: “DEMOLIÇÃO E CONTENÇÃO DE FACHADAS DA ANTIGA FÁBRICA DO IZIDORO”; PROCESSO: F-44/2024 -----

Enquadramento: -----

- Por deliberação de câmara em reunião de 29 de maio de 2024, titulada pela Proposta n.º 1107/2024, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada “Demolição e contenção de fachadas da antiga fábrica do Izidoro”, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----

- Por deliberação do Executivo Municipal em 30 de outubro de 2024, titulada pela Proposta n.º 1342/2024, foi adjudicada a empreitada de Demolição e contenção de fachadas da antiga fábrica do Izidoro, à empresa Costa Braga-Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 455.940,07 € (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta euros e sete cêntimos) a acrescer o IVA á taxa legal em vigor, tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 20 de janeiro de 2025, os quais apresentam um prazo de execução de 180 dias; Considerando que: -----

- Os trabalhos da empreitada em causa não foram concluídos no prazo dos 180 dias previstos inicialmente, por constrangimentos que o adjudicatário considera que lhe são inimputáveis, nomeadamente: -----

a) Durante os meses de fevereiro, março, abril e até maio, do corrente ano, registaram-se condições climáticas extremamente adversas, designadamente tempestades, ventos muito fortes e alagamentos, que impossibilitaram a realização dos trabalhos de escavação para as sapatas para suporte e contenção dos muros laterais. -----

b) Face ao estado instável do solo e ao elevado risco de derrocada, revelou-se inviável e inseguro prosseguir os trabalhos nesse período, sendo humanamente impossível garantir a execução em conformidade com as condições mínimas de segurança exigidas. -----

Pelo que: -----

- Face ao exposto e atentos às condições expressas pelo adjudicatário, é solicitada a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos da empreitada por um período de 150 dias, ao qual se apensa o correspondente Cronograma atualizado. -----

- Pelas razões apontadas a fiscalização da empreitada considera que os argumentos invocados pelo adjudicatário justificam o atraso na execução dos trabalhos. -----



PROPONHO: -----

1. Aprovar a concessão de uma prorrogação de prazo de execução da empreitada de “Demolição e contenção de fachadas da antiga fábrica do Izidoro” pelo período de 150 dias, sem quaisquer encargos financeiros para ambas as partes. -----

2. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 57/2025 - RECEÇÃO PROVISÓRIA; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ÁREA A SUL DA ATALAIA - 1.ª FASE”; PROCESSO: F-75/2023 -----

Enquadramento: -----

- Por deliberação de câmara em reunião de 18 de outubro de 2023, titulada pela Proposta n.º 811/2023, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Beneficiação de Arruamentos na Área a Sul da Atalaia - 1.ª Fase, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual; -----

- Por deliberação do Executivo Municipal em 12 de junho de 2024, titulada pela Proposta n.º 1137/2024, foi adjudicada a empreitada de Beneficiação de Arruamentos na Área a Sul da Atalaia - 1.ª Fase, à empresa Submerci - Construções e Urbanizações, Lda., pelo valor de 217.990,88 € (duzentos e dezassete mil, novecentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos) a acrescer o IVA á taxa legal em vigor, tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 9 de setembro de 2024, os quais apresentam um prazo de execução de 150 dias;
- Durante o decorrer dos trabalhos relativos à empreitada de “Beneficiação de Arruamentos na Área a Sul da Atalaia - 1/ Fase”, proc. F-75/2023, identificou-se a necessidade de realizar trabalhos complementares que, durante a fiscalização e acompanhamento da obra, se revelaram imprescindíveis, embora não estivessem inicialmente previstos no mapa de trabalhos. -----

- Por deliberação do Executivo Municipal em 03 de setembro de 2025, titulada pela Proposta n.º 1728/2025, foram aprovados trabalhos complementares para a empreitada de Beneficiação de Arruamentos na Área a Sul da Atalaia - 1 Fase, à empresa Submerci - Construções e Urbanizações, Lda., pelo valor de 4.312,21 € (quatro mil, trezentos e doze euros e vinte e um cêntimos) a acrescer o IVA á taxa legal em vigor; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

- Por deliberação do Executivo Municipal em 26 de setembro de 2025, titulada pela Proposta n.º 1796/2025, foi aprovado por unanimidade a pretensão da empresa Submerci - Construções e Urbanizações, Lda. nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 98.º e 102.º do CCP, nomeadamente o pagamento da prestação da caução na sua totalidade, 10%, em retenção nos pagamentos parciais. -----

Considerando que: -----

- No cumprimento do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, procedeu-se no dia 12 de novembro de 2025 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que a empreitada está em condições de ser recebida provisoriamente e que a mesma foi efetuada em conformidade com o caderno de encargos e com o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição; -----

- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção provisória. -----

Proponho: -----

1. A homologação do auto vistoria realizado a 12 de novembro de 2025 para efeitos de Receção Provisória da empreitada “Beneficiação de Arruamentos na Área a Sul da Atalaia - 1.ª Fase”, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

2. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 58/2025 - APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TRABATIJO PARA POLO CULTURAL; PROCESSO: F-32/2024 -----

Considerando que: -----

— Por deliberação de câmara em reunião de 17 de abril de 2024, titulada pela Proposta n.º 1027/2024, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Ajuste Direto para a execução da empreitada Remodelação do Edifício Trabatijo para Polo Cultural, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual; -----

— A Assembleia Municipal do Montijo, na segunda reunião da segunda sessão ordinária, realizada a 30 de abril de 2024, aprovou por maioria, a aprovação da



plurianualidade referente ao processo F-32/2024 - Remodelação do Edifício Trabatijo para Polo Cultural; -----

— Por deliberação de câmara em reunião de 21 de agosto de 2024, titulada pela Proposta n.º 1246/2024, foi adjudicada a empreitada de Remodelação do Edifício Trabatijo para Polo Cultural à empresa Santavares - Empreiteiros, Lda., tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 09 de dezembro de 2024, a qual apresenta um prazo de execução de 365 dias; -----

— O adjudicatário apresentou um pedido de prorrogação de prazo por um período de 180 dias alegando a “(...) Necessidade de aprovação de trabalhos complementares, com vista à adequada conformidade técnica das tarefas, face à sua função e aos padrões de qualidade exigidos; (...)”; -----

— Analisada a fundamentação apresentada pelo adjudicatário, a fiscalização, após verificação e análise técnica, concorda com o pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada; -----

PROPONHO: -----

1. A aceitação do pedido de prorrogação do prazo da empreitada por um período de 180 dias, relegando a sua conclusão para o dia 07/06/2026. -----

2. A aceitação e aprovação do Plano de mão de obra, Plano de equipamentos, cronograma financeiro e programa de trabalhos, ajustados. -----

3. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 59/2025 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - LOTE 13 DO BAIRRO NOVO DO ESTEVAL - PRR - HABITAÇÃO; PROCESSO: PROC. F-54/2025 -----

Considerando que: -----

Por deliberação de câmara em reunião de 25 de junho de 2025, titulada pela Proposta n.º 1623/2025, retificada por deliberação de câmara em reunião de 09 de julho de 2025, titulada pela Proposta n.º 1635/2025, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Construção de um Edifício de Habitação Coletiva - Lote 13 do Bairro Novo do Esteval - PRR - Habitação nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----



Por deliberação de câmara em reunião de 20 de agosto de 2025, titulada pela Proposta n.º 1695/2025, foi aprovada por unanimidade a ratificação dos atos da Senhora Presidente da Câmara formalizados nos despachos de 07 e 12 de agosto de 2025, respetivamente a resposta a erros e omissões apresentados por um dos interessados e a prorrogação de prazo de entrega das propostas. -----

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento, nomeado em reunião da Câmara Municipal do Montijo de 09/07/2025, titulada pela proposta n.º 1635/2025, no cumprimento do artigo 146.º dos Códigos dos Contratos Públicos, na redação atual, doravante designado por CCP, tendo procedido à análise das propostas e em função do critério de adjudicação fixado nas peças do procedimento, propôs a ordenação daquelas, conforme consta no 1.º Relatório Preliminar apenso ao processo de concurso. -----

Dentro do prazo estipulado para o efeito foi realizada a audiência prévia escrita com a notificação dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 147.º do CCP, tendo os concorrentes CIP - Construção, S.A. e Miguel A. Simões Unipessoal Lda., apresentado pronúncias, as quais se encontram apensas ao referido relatório e que dele faz parte integrante. -----

Depois de analisado o teor das pronúncias dos mencionados concorrentes e do parecer jurídico entretanto solicitado, o júri verificou que falece a razão das mesmas, pelo que manteve o teor e conclusões constantes no 1.º Relatório Preliminar, tendo elaborado o 2.º Relatório Preliminar o qual explana na íntegra o atrás vertido, encontrando-se apenso ao procedimento, sendo concedida nova audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP. -----

Ao nono dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, o júri, dando cumprimento ao disposto no artigo 148.º do CCP, elaborou o Relatório Final e deliberou por unanimidade, manter o teor e as conclusões do 2.º Relatório Preliminar, e os constantes do presente relatório final, deliberando, por unanimidade, propor a adjudicação ao concorrente NOW XXI - Engenharia & Construções, Lda., pelo valor de 1 158 276,48 € (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato de Construção de um Edifício de Habitação Coletiva - Lote 13 do Bairro Novo do Esteval - PRR - Habitação é do Executivo Municipal, nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do CCP. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

1. O Relatório Final, que se apensa; -----



2. A adjudicação do contrato para a execução da empreitada para Construção de um Edifício de Habitação Coletiva - Lote 13 do Bairro Novo do Esteval - PRR - Habitação, à empresa NOW XXI - Engenharia & Construções, Lda. pelo valor de 1 158 276,48 € (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor;
3. A minuta do contrato da presente empreitada a celebrar entre o município do Montijo e a empresa NOW XXI - Engenharia & Construções, Lda., em anexo;
4. Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sr. Arq.º Paulo Lima, Técnico Superior afeto à Unidade Municipal de Habitação (UMH), da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde (DDSPS). nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP -----
5. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse que pretendia apenas fazer uma referência à adjudicação da obra em causa, sublinhando a sua relevância. Disse que se trata do primeiro edifício de habitação social cuja construção a Câmara Municipal levará a efeito nos últimos vinte anos. Acrescentou que o lançamento desta empreitada marca o início de um processo de construção pública de habitação, área que, no concelho do Montijo, esteve demasiado afastada da ordem do dia, sendo atualmente muito necessária e devendo avançar progressivamente. Disse ainda que, caso o procedimento tivesse sido desencadeado em tempo oportuno pelo anterior executivo, que já dispunha dos processos necessários para o efeito, dado que o edifício se encontra contratualizado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) há mais de dois anos, teria sido possível garantir financiamento a 100%. Esclareceu, porém, que tal já não será possível no momento presente, pelo que a obra irá onerar parte do orçamento municipal, considerando que, devido à inação do executivo anterior, se perderam vários milhões de euros em financiamento comunitário integral. -----

A Senhora **Vereadora Ana Cristina Santos**, no uso da palavra, deu duas notas a propósito do tema em discussão, tendo em conta a intervenção anterior do Senhor Vereador Pedro Vieira. Disse não pretender discutir a questão temporal dos “20 anos”, não tendo presente as datas exatas, mas admitindo-as como corretas. Recordou, no entanto, que existiu habitação pública construída pelo Partido Socialista durante o período em que este exerceu funções na Câmara



Municipal. Relativamente à alegada inação do PS, afirmou que tal apreciação já havia sido parcialmente reconhecida pelo Senhor Vereador Ricardo Bernardes, logo na primeira reunião, através de uma declaração de voto. Reconheceu que houve aspetos que foram bem conduzidos e outros menos conseguidos, sublinhando que também o PS teria desejado que o processo tivesse decorrido com maior celeridade do que aquela que se verificou. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 60/2025 - EXUMAÇÃO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS NO CEMITÉRIO S. SEBASTIÃO - (TALHÃO R) -----

Considerando que: -----

- Uma adequada gestão do espaço cemiterial, necessariamente limitado, exige que os prazos de inumação temporária sejam ciclicamente verificados, de modo a verificar se existem condições físicas que permitam a nova ocupação dos espaços das sepulturas; -----
- Nos cemitérios municipais a gestão adequa a sua atuação às medidas legais e regulamentares que permitem o cumprimento dos prazos e a correta ocupação do espaço; -----
- O Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro, bem como o Regulamento dos Cemitérios Municipais do Município do Montijo, preveem a possibilidade de exumação, decorridos três anos do prazo mínimo sobre a data da inumação; --
- Existe informação do responsável pelo Setor de Cemitérios que identifica a listagem das sepulturas do Talhão R do Cemitério de S. Sebastião a exumação, que junto se anexa e que aqui se dá como integralmente reproduzido; -----
- Que nos termos do art.º 33.º do Regulamento dos Cemitérios é da competência da Câmara Municipal proceder à exumação passados 3 (três) anos sobre a data da inumação, situação esta que se confere. -----

PROPONHO: que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Determinar a exumação das sepulturas temporárias constantes na listagem anexa, cujo prazo mínimo de inumação já se encontra decorrido; -----
2. Que seja publicado o respetivo edital de acordo com minuta que se anexa e se dá por integralmente reproduzido de forma a tornar pública a deliberação da Câmara Municipal. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Céu Simões) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



VI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO -----

1- PROPOSTA N.º 61/2025 - PROCESSO N.º 08/23 - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA DO MONTIJO (R1) - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 26/11/2025, titulada pela proposta n.º 12/25, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. ----

“Considerando: -----

1. Todo o teor da informação n.º 38/2025 datada de vinte e dois de setembro, do Serviço de Projetos e Obras Públicas de Água, Saneamento e Gestão de Cadastro, que aceita a Revisão de Preços, solicitada pela empresa Htecnic Construções, Lda., calculada de acordo com o decreto-Lei 06/20204, de 06 de janeiro na sua versão atual e no Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

2. Os cálculos e valores apresentados foram calculados pela plataforma online Revis.pt a qual, utiliza os índices oficiais publicados pelo IMPC assegurando conformidade com os critérios legais em vigor. O valor solicitado a pagar é de 23.034,30€ (vinte e três mil, trinta e quatro euros e trinta centavos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

A despesa será contemplada na rubrica 2 2442025/13.1 - Construção Civil. ----

Propõe-se que o Conselho de Administração delibere submeter à Câmara Municipal para aprovação da: -----

1. Revisão de preços da Empreitada de reabilitação do reservatório elevado de água do Montijo (R1), no valor de 23.034,30€ (vinte e três mil, trinta e quatro euros e trinta centavos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.”. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas dezanove horas e cinco minutos, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria** deu por terminado o período de **Ordem do Dia**. -----

Pelas vinte horas, deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----



----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

A senhora munícipe **Liliana Alcaide**, interveio, na qualidade de presidente do Vasco da Gama da Lançada, para agradecer ao executivo municipal pela resolução de uma situação pendente há dezassete anos e manifestou a disponibilidade do clube, atual e futuras direções, para colaborar com a Câmara na dinamização de atividades culturais e desportivas da região. Destacou a importância de utilizar este espaço não só para reivindicações, mas também para agradecimentos, desejando ao executivo e aos senhores vereadores sucesso no trabalho em prol da população do Montijo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, agradeceu os cumprimentos e reforçou que a Câmara Municipal tem como função servir as coletividades, clubes e munícipes, considerando-os parceiros essenciais e afirmando que atuar em prol deles é um dever. -----

A senhora munícipe **Tânia Raposo**, interveio para expor uma situação que ultrapassa o caso individual do seu filho e que evidencia fragilidades no funcionamento do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, nomeadamente na gestão das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). Relatou que o seu filho, portador de doença respiratória crónica e com relatório médico que justificava a prática de natação, foi afastado das AEC sem qualquer decisão formal ou fundamentada. Apesar de entregues declarações médicas e pedidos de justificação às diversas instâncias da escola e à entidade promotora das AEC, a justificação foi recusada ou parcialmente aceite, sem qualquer explicação formal, tendo inclusivamente sido contactada a polícia durante tentativas de esclarecimento. Destacou a ausência de resposta da direção do agrupamento, a não observância do Estatuto do Aluno e de normas legais, e a falta de transparência e diálogo por parte dos órgãos diretivos. Referiu ainda que outras crianças têm sido afetadas por práticas semelhantes, sem supervisão adequada ou fundamentação legal. Enalteceu a intervenção do senhor Vereador da Educação e da sua equipa, que permitiu resolver a situação, e sublinhou a necessidade de reforçar a supervisão sobre os órgãos diretivos do agrupamento, garantindo o cumprimento da legislação e proteção efetiva dos direitos das crianças. Propôs medidas de melhoria, nomeadamente o reforço do dever de resposta, maior diálogo com famílias, acompanhamento rigoroso das parcerias educativas e proteção dos direitos das crianças, afirmando que a escola pública deve ser inclusiva e transparente, e que os direitos das crianças não se discutem, defendem-se. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34
Folha 778

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e lamentou a situação exposta. Confirmou ter conhecimento da reunião realizada com o senhor Vereador da Educação e informou que irá contactar a escola e promover o diálogo necessário para esclarecimentos. Solicitou ainda que a documentação lida fosse entregue para efeito de registo e acompanhamento, o qual se encontra no maço de documentos respeitantes à presente reunião. Passou a palavra ao Senhor Vereador Ilídio Massacote para esclarecimentos adicionais. -----

O Senhor Vereador **Ilídio Massacote**, no uso da palavra, explicou que, legalmente, não tem autoridade sobre os professores, que dependem do Ministério da Educação, mas que interveio junto da escola apelando ao bom senso para resolver a situação do aluno, cuja ausência se devia a doença e à necessidade de realizar natação. Esclareceu que o horário disponível na piscina em protocolo com a Câmara Municipal coincidia com o horário das AEC, tendo sido feito um esforço de mediação para solucionar o problema rapidamente. Ressaltou que, embora existam situações isoladas de menor bom senso, a grande maioria dos docentes do concelho se distingue pela competência e dedicação. Reafirmou o compromisso de continuar a apoiar tanto os professores como os direitos de alunos e encarregados de educação, estando presente no Conselho Geral e garantindo que situações semelhantes sejam resolvidas de forma adequada e no momento certo, valorizando o diálogo e a cooperação. --

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, acrescentou que irá também contactar a direção da escola, reconhecendo o trabalho que tem vindo a desenvolver e considerando a possibilidade de algum mal-entendido na situação relatada. Reafirmou o compromisso de esclarecer e resolver o caso de forma definitiva. -----

A senhora munícipe **Joana Moser Vasconcelos**, interveio, na qualidade de presidente da associação de pais e membro da equipa de autoavaliação do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, para destacar a necessidade urgente de implementar uma valência especializada para crianças com necessidades educativas especiais, incluindo crianças do espectro do autismo. Explicou que o projeto, concebido em 2022 pela equipa de ensino especial, visa oferecer um espaço adequado à sensibilidade sensorial de cada aluno, promovendo ensino individualizado, comunicação, interação e autonomia, conforme previsto no Decreto-Lei 54/2018. Disse que, desde 2023, a comunidade escolar tem solicitado à Câmara Municipal a criação desta sala de recursos, apresentando um abaixo-assinado em 2024 e obtendo em 2025 feedback técnico positivo quanto à estabilidade da obra. Alertou que, até ao



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

final de 2025, as obras ainda não foram iniciadas, atrasando o apoio legalmente previsto a 25 crianças do agrupamento. Enfatizou que a valência especializada só funcionará adequadamente se houver recursos humanos qualificados, destacando a importância de assistentes operacionais dedicadas, atualmente insuficientes, e a necessidade de formação específica para o apoio pedagógico e gestão de crises. Apelou ao executivo municipal para desbloquear administrativamente e iniciar as obras da valência especializada, adquirir o mobiliário e material necessário, alocar assistentes operacionais dedicados e criar uma dotação complementar municipal para formação e reforço de pessoal. Finalizou sublinhando a urgência de tornar a inclusão uma prática efetiva nas escolas do agrupamento, em benefício das crianças e suas famílias. Entregou, para efeito de registo, o documento que leu, o qual se encontra no maço de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e referiu que o executivo está plenamente empenhado na resolução do problema, tendo já realizado reuniões com os serviços competentes para acelerar o início das obras e garantir a implementação da valência especializada. Reforçou que a inclusão é uma prioridade e que o senhor Vereador da Educação prestaria esclarecimentos adicionais à munícipe. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, disse que, assim que tomou conhecimento do assunto, realizou reuniões com os serviços da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida e da Divisão de Educação para avaliar a situação e identificar o local destinado às duas salas para alunos com necessidades educativas. Informou que, até ao final do ano, não será possível iniciar a obra devido à falta de um plano de manutenção preventiva e corretiva na divisão de educação e à existência de várias intervenções urgentes em escolas do concelho. Garantiu que, no próximo ano, a construção das salas será realizada, enfatizando que a limitação do rácio de assistentes não será desculpa, reconhecendo que alunos com necessidades especiais requerem acompanhamento diferenciado. Ressaltou ainda que é injusto que estas crianças tenham que percorrer longas distâncias diariamente, quando os recursos poderiam estar disponíveis localmente. Finalizou afirmando que serão feitos todos os esforços para resolver a situação o mais rapidamente possível, embora sem comprometer datas específicas devido a questões orçamentais e procedimentos legais. -----



A senhora munícipe **Maria da Conceição**, interveio para solicitar a intervenção no Bairro Social da Caneira, onde reside há 33 anos. Disse que, recentemente, a entrada de uma nova família tem causado danos no prédio, incluindo vidros partidos e sujidade, bem como perturbações sonoras durante a noite. Destacou que, apesar de pagar uma renda baixa, sente que o ambiente em que vive se deteriorou, prejudicando a qualidade de vida dos moradores trabalhadores e cumpridores das suas obrigações. Pediu fiscalização mais rigorosa, inspeções regulares aos prédios e atenção às condições habitacionais. Solicitou também esclarecimentos sobre a discrepância nos valores das rendas de casas de dimensões semelhantes no bairro. Reforçou que a situação atual não permite uma vida digna e apelou à intervenção urgente da Câmara Municipal para garantir segurança, limpeza e manutenção adequadas. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e informou que irá averiguar a situação relatada no bairro social da Caneira. Solicitou à senhora munícipe que forneça a morada do prédio para que a fiscalização possa realizar uma inspeção e avaliar as condições. Acrescentou que a senhora Vereadora responsável pelo pelouro da habitação social será envolvida na ação, garantindo acompanhamento e atuação sobre os problemas identificados. -----

A senhora munícipe **Samela**, residente no bairro social da Caneira, relatou problemas graves na habitação e no bairro. Entre os problemas destacados, mencionou: infiltrações e goteiras dentro da casa, fendas que colocam em risco a segurança, ausência de manutenção adequada pela Câmara Municipal, danos constantes nos vidros e portas provocados por vizinhos, acúmulo de lixo e presença de ratos e baratas devido à falta de desinfestação regular. Salientou ainda a violência e desordem no bairro, envolvendo confrontos entre moradores e crianças nas ruas. Reforçou que a situação tem se agravado e que a população honesta e trabalhadora está “à mercê” das condições precárias do bairro. A munícipe solicitou que a Câmara realize uma inspeção detalhada, verifique e regularize as condições do prédio e do bairro, garantindo segurança, higiene e manutenção adequada para os moradores. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e referiu que o executivo, embora recém-empossado há 30 dias, está empenhado em assumir responsabilidades e agir em benefício da comunidade. Relativamente às situações relatadas pelos munícipes do bairro social da Caneira, assegurou que será feita a identificação das moradas e, até ao final da semana, a fiscalização visitará os imóveis para verificar as condições e tomar as providências



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

necessárias. Reforçou o compromisso de agir dentro das possibilidades do município, em colaboração com os vereadores responsáveis pelo Pelouro da Habitação, e agradeceu aos munícipes pela intervenção, destacando a importância de apresentar as questões de forma educada e esclarecedora. ----

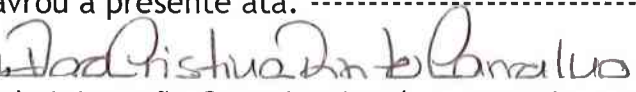
A senhora munícipe **Isabel Iça**, interveio para dizer que é moradora no bairro social da Caneira e que enfrenta perturbações de sono devido ao comportamento ruidoso de vizinhos do piso inferior, incluindo batidas e gritos durante a noite. Salientou que o seu marido, muito doente, é afetado pela situação. Solicitou que a situação seja verificada no bairro, expressando a necessidade de maior atenção à gestão da habitação social e à colocação de moradores nos prédios. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e referiu que, tal como nos casos relatados anteriormente, a situação será acompanhada e serão tomadas medidas para melhorar a convivência no bairro. -----

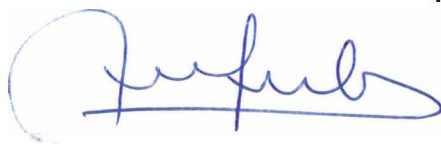
Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de intervenção do público. -----

Os textos das deliberações foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 07 de novembro de 2025, titulada pela Proposta n.º 01/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta e seis minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, , Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

----- O **Presidente da Câmara Municipal**, -----



----- **Fernando Caria** -----